



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**(LDO/2025)**

**LEI 841/2024, de 13 de Junho de**  
**2024**

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA  
ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA  
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2025”**

**A D M I N I S T R A Ç Ã O**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

# **LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

## **(LDO/2025)**

# **A D M I N I S T R A Ç Ã O**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## LEI Nº. 841/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

### DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

**Art. 1º.** - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, Inciso II, § 2º, da Constituição da República, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, pela Lei Complementar nº. 101, de 4 de maio de 2000, e suas alterações posteriores, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, que compreendem:

- I – prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – as diretrizes gerais para o Orçamento;
- III – as disposições para despesas com pessoal e encargos sociais;
- IV – das diretrizes para a execução e limitação do orçamento e suas alterações;
- V – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII – as disposições finais.

### DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 2º.** - As prioridades e metas da administração pública municipal para o exercício de 2025, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do município e as de funcionamento dos órgãos e entidades que integram o Orçamento Fiscal, correspondem para o Poder Executivo, às metas relativas ao exercício de 2025 definidas para as ações consideradas prioritárias, e em consonância com os seguintes objetivos estratégicos:

- I – desenvolvimento econômico e sustentabilidade: competitividade e criação de oportunidades;
- II – desenvolvimento social: qualidade de vida, equidade, justiça e proteção social;
- III – gestão pública transparente, voltada para atendimento ao povo.



**Art. 3º.** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário

**Art. 4º.** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios O Demonstrativo VI - Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS.

**Art. 5º.** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

**§ 1º.** - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

**§ 2º.** - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**Art. 6º.** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

**Art. 7º.** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2025, deverão estar em conformidade com aquelas especificadas no Plano Plurianual, e suas alterações posteriores.

**§ 1º.** - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2025 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



**§ 2º.** - Na elaboração da proposta orçamentária para 2025, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

**§ 3º.** - Na elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025 será dada maior prioridade:

- I – às políticas de inclusão;
- II – ao atendimento integral à criança e ao adolescente;
- III – à austeridade na gestão dos recursos públicos;
- IV – à promoção do desenvolvimento econômico sustentável;
- V – à promoção do desenvolvimento urbano e rural;
- VI – à conservação e revitalização do meio ambiente.

### **DAS DIRETRIZES GERAIS PARA O ORÇAMENTO**

**Art. 8º.** - A lei orçamentária para o exercício de 2025, que compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, será elaborada conforme as diretrizes, os objetivos e as metas estabelecidas no Plano Plurianual e nesta lei, observadas as normas da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 9º.** - O Orçamento Fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e a Autarquia do Regime Próprio de Previdência Social.

**Art. 10** - Para os efeitos desta Lei entende-se por:

- I – função: o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;
- II – subfunção: uma partição da função que visa agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
- III – programa: um instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos e que será mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
- IV – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de governo;
- V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
- VI – operações especiais: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto e que não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;



VII – unidade orçamentária: o menor nível de classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

**Parágrafo Único** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, objetivos e metas, bem como a unidade orçamentária responsável pela ação.

**Art. 11** - Os valores de receitas e despesas contidos na Lei Orçamentária Anual e nos quadros que a integram serão expressos em preços correntes.

**Art. 12** - Acompanharão a proposta orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação em vigor:

I – demonstrativo consolidado do Orçamento Fiscal;

II – demonstrativo da receita corrente líquida;

III – demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental, para fins do disposto no art. 212 e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 14, de 12 de setembro de 1996;

IV – demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do disposto na Emenda à Constituição da República nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V – demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do disposto no art. 169 da Constituição da República e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

**Art. 13** - A elaboração do projeto de lei orçamentária para 2025 e a execução da respectiva lei deverão levar em conta a obtenção do superávit primário, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante nesta Lei.

**Art. 14** - O Orçamento para o exercício de 2025 destinará recursos para a Reserva de Contingência, não superiores a 5% da Receita Corrente Líquida apurada no ano anterior, de acordo com o art. 5º, Inciso III da LRF.

**§ Único** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, na forma da Lei Complementar 101/2000.

**Art. 15** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 16** - O Poder Legislativo poderá propor emendas à Lei Orçamentária Anual obedecendo às Diretrizes da Lei Orçamentária e às metas do Plano Plurianual não sendo admitidas as emendas ao que visem a:

I – alterar a dotação solicitada para despesa de custeio, salvo quando provada, nesse ponto, a inexatidão da proposta;



- II – conceder dotação para o início de obra cujo projeto não esteja aprovado pelos órgãos competentes;
- III – conceder dotação para instalação ou funcionamento de serviço que não esteja anteriormente criado;
- IV – conceder dotação superior aos quantitativos previamente fixados em lei específica de auxílios e subvenções.

**Art. 17** - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 18** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 19** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

**Art. 20** - Para fins de transparência da gestão fiscal e em observância do princípio da publicidade, o Poder Executivo disponibilizará na internet, na página da Prefeitura e no Portal da Transparência, os respectivos documentos para acesso de toda a sociedade:

- I – o Plano Plurianual – PPA e suas Revisões;
- II – a Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- III – a Lei Orçamentária Anual.

**Art. 21** - Para a elaboração das propostas orçamentárias com recursos à conta do Tesouro Municipal, as despesas correntes e as despesas de capital serão fixadas conforme o limite destinado para cada órgão e entidade do Poder Executivo, que será estabelecido pelo Prefeito Municipal e terá como parâmetro a lei orçamentária de 2024.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do disposto no caput as despesas decorrentes do pagamento de precatórios e sentenças judiciais e de juros, encargos e amortização da dívida.

**Art. 22** - O Orçamento Fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, segundo a classificação por função, subfunção, programa, projeto, atividade, operações especiais e seus desdobramentos, indicando, para cada um, a fonte de recurso, a modalidade de aplicação, o identificador de procedência e uso, e o grupo de despesa, conforme discriminado:

- I – pessoal e encargos sociais (1);
- II – juros e encargos da dívida (2);



- III – outras despesas correntes (3);
- IV – investimentos (4);
- V – inversões financeiras (5);
- VI – amortização da dívida (6).

**Parágrafo Único** - A Reserva de Contingência, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de despesa.

**Art. 23** - A celebração de convênios para transferências de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, bem como, a sua programação na lei orçamentária, estão condicionadas ao cumprimento dos dispositivos legais em vigor.

**Parágrafo Único** - É vedada a celebração de convênio com entidade em situação irregular.

**Art. 24** - O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2025, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

### **DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 25** - Os Poderes Executivo e Legislativo observarão as regras constitucionais na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos.

**§ 1º** - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, incisos I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2025, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**§ 2º** - Quaisquer acréscimos só poderão ser autorizados por lei que prevê aumento de despesa com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

**§ 3º** - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, e de autarquia, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 26** - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº. 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.





**Parágrafo Único** - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

## **DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 27** - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2025, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº. 101, de 2000.

**Art. 28** - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá ocorrer de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 29** - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 30** - A classificação e a contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias – empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

**Art. 31**- Fica o Poder Executivo autorizado, por ato próprio, a abrir créditos suplementares em suas dotações por:

- I – anulação parcial ou total de dotações;
- II – a totalidade do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior por fonte de recursos;
- III – o excesso de arrecadação por fonte de recursos;
- IV – operação de crédito.

**Art. 32** - Ficam os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 60% (sessenta por cento) da receita prevista para o exercício financeiro de 2025, utilizando como fonte de recursos compensatórios as disponibilidades referidas no Parágrafo 1º., do Artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964.



**Art. 33** - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, a criação, por decreto ou ofício, de fontes de recursos em qualquer dotação já existente, inclusive aquelas codificações relacionadas ao superávit financeiro.

**Art. 34** - Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2025, o remanejamento de recursos, entre fontes de recursos existentes no mesmo crédito orçamentário até o limite legal estabelecido.

**Parágrafo Único** - Entende-se, como crédito orçamentário, a programação da despesa composta por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação, natureza da despesa até o nível de elemento de despesa.

### **DA LIMITAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

**Art. 35** - Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas com pessoal e encargos sociais;
- II – despesas com benefícios previdenciários;
- III – despesas com PASEP;
- IV – despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais;
- V – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº. 101, de 2000, integrantes desta Lei;
- VI – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2025 referentes às doações e aos convênios.

**Art. 36** - Se durante o exercício de 2025 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, o pagamento da realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente justificados.

**Parágrafo Único** - A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

### **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

**Art. 37** - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.



**§ 1º.** - É obrigatória a inclusão no orçamento de 2025, dotações necessárias ao pagamento de seus débitos, oriundos de sentenças transitadas em julgado, constantes de precatórios judiciais apresentados até 1º de julho de 2024, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte, quando terão seus valores atualizados monetariamente.

**§ 2º.** - A Administração Direta e Indireta do Município poderá realizar operações de crédito e promover parcelamento ou reparcelamento de débitos tributários e previdenciários para readequação do fluxo de caixa e da política fiscal.

**Art. 38** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

**Art. 39** - O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº. 101, de 2000.

**Parágrafo Único** - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial, poderão ser compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 40** - São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 33 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 41** - A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025 com vistas à expansão da base tributária e conseqüente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:

I – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos sistemas de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário e administrativos, visando à racionalização, simplificação e agilização;

II – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução e aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III – edição de normas e aplicações de condutas e procedimentos que determine a evolução dos processos tributários e administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;



IV – aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária, incluindo a inscrição do contribuinte inadimplente na dívida ativa e, se for o caso, podendo ser levado a protesto com a consequente execução fiscal.

**Art. 42** - A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
- V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITBI;
- VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e justiça fiscal;
- IX – instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X – a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

**Parágrafo Único** - A estimativa da receita com o IPTU levará em consideração a estimativa de lançamentos e a estimativa de inadimplência, para aproximar a previsão da efetiva arrecadação.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 43** - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de Lei Orçamentária Anual, dentro do prazo legal para apresentação de emendas reservado à respectiva proposição, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

**Art. 44** - A execução da Lei Orçamentária de 2025 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



**§ 2º.** - A Contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 45** - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**Art. 46** - Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes da lei orçamentária anual, mediante convênio, ajuste ou congêneres.

**Art. 47** - A lei orçamentária anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal nº. 11.079, de 30 de dezembro de 2004, de consórcios públicos, regulados pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005 e de Lei Municipal a ser aprovada.

**Art. 48** - Verificado eventual saldo de dotação orçamentária da Câmara Municipal que não será utilizado, poderão ser oferecidos tais recursos, definindo especificamente sua destinação e apenas para áreas sociais, como fonte para abertura de créditos adicionais pelo Poder Executivo.

**Art. 49** - Caso o projeto de lei orçamentária não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação nele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I – com pessoal e encargos sociais;
- II – benefícios previdenciários;
- III – transferências constitucionais e legais;
- IV – serviço da dívida;
- V – outras despesas correntes, à razão de 1/12 (um doze avos).

**Art. 50** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art. 51** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 52** - Integram esta lei, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar Federal nº .101/2000:

- Anexo I – Prioridades e Metas da Administração Municipal;
- Anexo II – Riscos Fiscais;
- Anexo III – Metas Fiscais.



**Art. 53** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., em  
13 de Junho de 2024.**


  
**Francisco João Cardoso Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**(LDO/2025)**

**“ANEXOS DE METAS FISCAIS”**

**ADMINISTRAÇÃO**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**I - METAS ANUAIS**  
**2025**

LRF, art 4º, § 1º

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025			2026			2027		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (b) = (a / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (d) = (c / PIB) x 100
Receita Total	360.496.208,19	571.842.555,26	0,40	414.570.639,42	876.825.251,40	0,61	504.174.519,55	1.008.349.039,11	0,68
Receitas Primárias ( I )	325.503.611,49	488.255.417,23	0,34	374.329.153,21	748.658.306,42	0,52	430.478.526,19	860.957.052,38	0,58
Despesa Total	360.496.208,19	534.899.374,96	0,38	414.570.639,42	811.817.441,26	0,56	462.607.957,35	925.215.914,70	0,63
Despesas Primárias ( II )	350.494.550,66	525.741.825,99	0,37	398.887.933,09	797.775.866,17	0,55	454.534.051,68	909.068.103,35	0,62
Resultado Primário ( I - II )	(24.990.939,17)	(37.486.408,76)	(0,03)	(24.558.779,88)	(49.117.559,75)	(0,03)	(24.055.525,48)	(48.111.050,97)	(0,03)
Resultado Nominal	(31.440.609,09)	(47.160.913,64)	(0,03)	(38.402.458,25)	(76.804.916,50)	(0,05)	(44.162.826,99)	(88.325.653,97)	(0,06)
Dívida Pública Consolidada	6.302.398,17	9.453.597,25	0,01	7.247.757,89	14.495.515,79	0,01	8.334.921,58	16.669.843,16	0,01
Dívida Consolidada Líquida	(256.016.388,33)	(384.024.582,49)	(0,27)	(294.418.846,57)	(588.837.693,15)	(0,41)	(338.581.673,56)	(677.163.347,12)	(0,46)

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF

*F. J. Silva*



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2023	% PIB	II - Metas Realizadas em 2023	% PIB	Variação ( II - I )	
					Valor	%
I - Receita Total	295.938.806,22	0,21	267.190.391,28	0,19	(28.748.414,94)	(0,02)
II - Receitas Primárias (I)	252.680.959,08	0,18	224.002.481,83	0,16	(28.678.477,25)	(0,02)
III - Despesa Total	279.844.906,22	0,20	233.750.295,54	0,17	(46.094.610,68)	(0,03)
IV - Despesas Primárias (II)	275.105.709,94	0,20	229.449.563,81	0,17	(45.656.146,13)	(0,03)
V - Resultado Primário ( I - II )	(22.424.750,86)	(0,02)	(5.447.081,98)	(0,00)	16.977.668,88	0,01
VI - Resultado Nominal	(179.739.091,21)	(0,13)	(179.739.091,21)	(0,13)	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	4.892.406,59	0,00	4.892.406,59	0,00	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	(198.739.627,64)	(0,14)	(198.739.627,64)	(0,14)	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE- CE / Relatórios da LRF

*Luiz*

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2025

LRF, art 4º, § 2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES								
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	295.938.806,22	334.410.851,03	13,00	381.228.370,17	14,00	438.412.625,70	15,00	504.174.519,55	15,00
Receitas Primárias ( I )	252.680.959,08	285.529.483,76	13,00	325.503.611,49	14,00	374.329.153,21	15,00	430.478.526,19	15,00
Despesa Total	279.844.906,22	316.224.744,03	13,00	356.599.583,31	12,77	405.908.720,63	13,83	462.607.957,35	13,97
Despesas Primárias ( II )	275.105.709,94	310.869.452,23	13,00	350.494.550,66	12,75	398.887.933,09	13,81	454.534.051,68	13,95
Resultado Primário ( I - II )	(22.424.750,86)	(25.339.968,47)	13,00	(24.990.939,17)	(1,38)	(24.558.779,88)	(1,73)	(24.055.525,48)	(2,05)
Resultado Nominal	(179.739.091,21)	(25.836.151,59)	(85,63)	(31.440.609,09)	21,69	(38.402.458,25)	22,14	(44.162.826,99)	15,00
Dívida Pública Consolidada	4.892.406,59	5.528.419,45	13,00	6.302.398,17	14,00	7.247.757,89	15,00	8.334.921,58	15,00
Dívida Consolidada Líquida	(198.739.627,64)	(224.575.779,23)	13,00	(256.016.388,33)	14,00	(294.418.846,57)	15,00	(338.581.673,56)	15,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES								
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	267.190.391,28	334.410.851,03	25,16	571.842.555,26	71,00	876.825.251,40	53,33	1.008.349.039,11	15,00
Receitas Primárias ( I )	224.002.481,83	285.529.483,76	27,47	488.255.417,23	71,00	748.658.306,42	53,33	860.957.052,38	15,00
Despesas Total	233.750.295,54	316.224.744,03	35,28	534.899.374,96	69,15	811.817.441,26	51,77	925.215.914,70	13,97
Despesas Primárias ( II )	229.449.563,81	310.869.452,23	35,48	525.741.825,99	69,12	797.775.866,17	51,74	909.068.103,35	13,95
Resultado Primário ( I - II )	(5.447.081,98)	(25.339.968,47)	365,20	(37.486.408,76)	47,93	(49.117.559,75)	31,03	(48.111.050,97)	(2,05)
Resultado Nominal	(179.739.091,21)	(25.836.151,59)	(85,63)	(47.160.913,64)	82,54	(76.804.916,50)	62,86	(88.325.653,97)	15,00
Dívida Pública Consolidada	4.892.406,59	5.528.419,45	13,00	9.453.597,25	71,00	14.495.515,79	53,33	16.669.843,16	15,00
Dívida Consolidada Líquida	(198.739.627,64)	(224.575.779,23)	13,00	(384.024.582,49)	71,00	(588.837.693,15)	53,33	(677.163.347,12)	15,00

Fonte: IPEADATA / IPECE-CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

*Jupilto*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
**2025**

LRF, art 4º, § 2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	345.049.382,70	100,00	323.225.221,33	100,00	286.568.916,45	100,00
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>345.049.382,70</b>	<b>100,00</b>	<b>323.225.221,33</b>	<b>100,00</b>	<b>286.568.916,45</b>	<b>100,00</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2023</b>	<b>%</b>	<b>2022</b>	<b>%</b>	<b>2021</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	130.643.515,94	37,86	115.819.920,32	35,83	101.470.377,71	35,41
Reservas	-	-	-	-	-	-
Resultado Acumulado	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>130.643.515,94</b>	<b>37,86</b>	<b>115.819.920,32</b>	<b>35,83</b>	<b>101.470.377,71</b>	<b>35,41</b>

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE / Relatórios da LRF da Prefeitura

*Tytilto*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

2025

LRF, art 4º, § 2º, Inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2023</b>	<b>2022</b>	<b>2021</b>
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>			
Receita de Alienação de Ativos	-	-	-
Alienação de Bens Móveis	1.045.900,00	-	-
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
<b>TOTAL ( I )</b>	-	-	-
<b>DESPESAS LIQUIDADAS</b>			
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>			
Investimentos	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida	-	-	-
<b>DESPESAS FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-
<b>TOTAL ( II )</b>	-	-	-
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (III) = ( I - II)</b>	-	-	-

Fonte: IPEADATA / IPECE - CE ; Relatórios da LRF da Prefeitura

*Fulvio*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VI - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
**2025**

LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a"

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2021	2022	2023
<b>RECEITAS CONCORRENTES (I)</b>	<b>10.354.851,70</b>	<b>23.741.989,20</b>	<b>34.245.317,95</b>
Receita de Contribuições	9.121.589,03	11.663.345,49	12.306.247,26
Pessoal Civil	6.949.841,86	8.412.887,50	9.852.975,10
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	2.171.747,17	3.250.457,99	2.453.272,16
Receita Patrimonial	1.233.262,67	12.078.643,71	21.939.070,69
Outras receitas Correntes	-	-	-
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS (III)</b>	<b>7.943.007,25</b>	<b>10.960.795,25</b>	<b>15.332.368,68</b>
Contribuição Patronal do Exercício	7.943.007,25	10.960.795,25	15.332.368,68
Pessoal Civil	7.943.007,25	10.960.795,25	15.332.368,68
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>OUTROS APORTES AO RPPS (V)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I + II + III + IV + V)</b>	<b>18.297.858,95</b>	<b>34.702.784,45</b>	<b>49.577.686,63</b>

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL (VII)</b>	<b>3.474.263,33</b>	<b>5.904.482,65</b>	<b>7.623.604,53</b>
Despesas Correntes	3.474.263,33	5.904.482,65	7.449.354,53
Despesas de Capital	-	-	174.250,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensão entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>RESERVA DO RPPS (IX)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X) = (VII + VIII + IX)</b>	<b>3.474.263,33</b>	<b>5.904.482,65</b>	<b>7.623.604,53</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)</b>	<b>14.823.595,62</b>	<b>28.798.301,80</b>	<b>41.954.082,10</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>131.351.557,17</b>	<b>160.161.725,20</b>	<b>202.118.019,07</b>

Fonte: Balancetes do RPPS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
 2025

LRF, art 4º, § 12º, inciso V

R\$ 1,00

SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2025	2026	
NAO PREVISTA				
<b>TOTAL</b>		-	-	-

*Filho*



## ANEXO DE METAS FISCAIS

### (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2025)

#### **VII – DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DA RENÚNCIA DE RECEITA E DA MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**

(art. 4º, § 2º, V, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

#### **I – RENÚNCIA DE RECEITAS:**

Não é pretensão do Governo Municipal para o ano de 2025, a renúncia fiscal, na forma definida na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e, conseqüentemente, não existirá previsão de criação de fontes adicionais de aumento de receitas para esta finalidade.

É importante frisar que os possíveis programas de atração de indústrias para o Município, não implicam em renúncia de receita, por não compreenderem abdicação de receita de parcela da arrecadação presente, e sim futura.

<b>Quadro demonstrativo da estimativa de renúncia de receitas</b>			
<b>Receitas</b>	<b>Estimativa de Renúncia em 2025</b>	<b>Participação (%)</b>	<b>Compensação (se concretizada a renúncia de receita)</b>
<b>IPTU</b>	Sem previsão	-	Recadastramento
<b>ISS</b>	Sem previsão	-	Recadastramento
<b>ITBI</b>	Sem previsão	-	-
<b>Taxas</b>	Sem previsão	-	-
<b>Dívida Ativa</b>	Sem previsão	-	Cobrança efetiva da dívida ativa do Município
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS</b>	-	-	-

Como visto acima, para o exercício de 2025, o Município não prevê a concessão, a título de renúncia de receita proveniente de incentivo ou benefício de natureza tributária.



Em atendimento ao previsto no art. 14, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, caso exista durante o ano de 2025 a renúncia de receita, a mesma será considerada na estimativa de receita da Lei Orçamentária e não afetará as metas de resultados fiscais, prevista no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## **II – EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO:**

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado poderá ter um aumento em torno de até 11% (onze por cento), levando-se em consideração e elevação das tarifas de serviços do Governo Federal (água, energia, telefone e combustíveis), o reajuste salarial do funcionalismo público municipal e a própria expansão das atividades municipais, entre elas a manutenção de novas escolas e postos de saúde, entre outros serviços essenciais.

Para compensar o provável aumento nas despesas a Administração adotará, caso as previsões se concretizem, medidas para elevação da arrecadação corrente, prevista em torno de 10% (dez por cento) utilizando como meios de elevação o recadastramento dos imóveis municipais, corrigindo distorções existentes; maior fiscalização; maior rigor na cobrança da dívida ativa, inclusive ajuizamento de processos; adequação do Código Tributário Municipal buscando um incremento das transferências do Estado e da União.

A expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado somente poderá ocorrer após a implementação de medidas satisfatórias de compensação das despesas, objeto da elevação de alíquotas ou redução das margens de endividamento atual.

  
**Francisco João Cardoso Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
**2025**

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

EVENTO	VALOR PREVISTO 2025
Aumento Permanente da Receita	20.728.724,10
( - ) Aumento Referente a Transferência Constitucionais	8.602.052,30
( - ) Aumento Referente a Transferência do FUNDEF	1.462.432,38
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita ( I )	10.664.239,42
Redução Permanente de Despesa ( II )	2.107.877,91
Margem Bruta ( III ) = ( I + II )	12.772.117,33
Saldo Utilizado ( IV )	3.193.029,33
Impacto de Novas DOCC	3.193.029,33
Margem Líquida de Expansão de DOCC ( III - IV )	9.579.088,00

*Jupia*




## DEMONSTRATIVO VIII

### MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

#### NOTAS EXPLICATIVAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	<u>Aumento Permanente da Receita</u> = 15% x Receita Corrente Arrecadada no Ano Anterior (2023)/(Estimado)
02	<u>Aumento Referente a Transferências Constitucionais</u> = 7,50% x Receita de Transferências do Ano Anterior (2023)/(Estimado)
03	<u>Aumento Referente a Transferências do FUNDEB</u> = 3% x Receita de FUNDEB Arrecadada no ano anterior (2023)/(Estimado)
04	<u>Redução Permanente da Despesa</u> = 1,5% x Receita Total Arrecadada no Ano Anterior (2023)/(Estimado)
05	<u>Saldo Utilizado da Margem Bruta</u> = 75% x Margem Bruta/(Estimado)
06	<u>Nova DOCC</u> = 25% x Saldo Utilizado da Margem Bruta/(Estimado)

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ-CE., em  
13 de Junho de 2024.

  
Francisco João Cardoso Filho  
PREFEITO MUNICIPAL




# LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(LDO/2025)

“ANEXO DE RISCOS FISCAIS”

## ADMINISTRAÇÃO

  
FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL



## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

### **I - AVALIAÇÃO DOS PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS CAPAZES DE AFETAR AS CONTAS PÚBLICAS**

(art. 4º, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/00)

O presente anexo tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2025 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

#### **I – Riscos Fiscais:**

A administração entende que as situações abaixo especificadas podem vir a se traduzir em desembolso financeiro por parte do Município, no decorrer de 2025:

- I - passivos contingentes decorrentes de pagamento de precatórios;
- II - outros riscos, decorrentes de intempéries na economia.

Será alocado no Orçamento Anual, **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** até o limite de 5% (cinco por cento) da Receita Corrente Líquida, onde estará reservada para eventuais riscos fiscais tais como despesas judiciais, outros passivos contingentes, e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme disposições contidas na "b" do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os riscos fiscais afetam o cumprimento da meta de resultado primário e estão diretamente relacionados com o desempenho da economia, podendo frustrar a expectativa de arrecadação de tributos e de transferências constitucionais e voluntárias, já que grande parte das receitas depende do nível de atividade da economia.



Os riscos fiscais compreender a frustração da receita corrente em relação às metas fixadas, além da expansão da dívida e da despesa acima das previstas.


## **II – Providências à serem tomadas:**

O mecanismo de correção é o ajustamento bimestral através da limitação de empenho e de movimentação financeira, visando adequar a realização dos gastos à efetiva realização da receita, a fim de não afetar o atingimento das metas de resultado fiscal estabelecida.

Para as contingências decorrentes de precatórios judiciais que vierem a ocorrer em 2025, caberá à administração municipal, através do setor jurídico, esgotar todas as instâncias judiciais e todas as possibilidades de comum acordo com o credor.

Ao setor jurídico caberá manter controle sobre o andamento dos processos e comunicar ao Setor Financeiro da Prefeitura, com a devida brevidade, sobre os valores a serem liberados para liquidação de ações judiciais, para que sejam considerados na programação de desembolso e alocados a lei orçamentária dentro do tempo hábil.

Não existindo saldo suficiente de dotações orçamentárias para atender os empenhos decorrentes de despesas não previstas em função dos precatórios judiciais, deverão ser reduzidas até o valor necessário as dotações orçamentárias relativas a investimentos vinculados à transferências de convênios não concretizadas no exercício para atendimento ao pagamento de precatórios.

  
**Francisco João Cardoso Filho**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**ANEXO - RISCOS FISCAIS**  
**2025**

LRF, art 4º, § 1º

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
DESCRIPTIVO EM ANEXO			
<b>TOTAL</b>		<b>- TOTAL</b>	<b>-</b>


*Fytila*



**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**(LDO/2025)**

**“ANEXO DE METAS E**  
**PRIORIDADES”**

**ADMINISTRAÇÃO**

  
**FRANCISCO JOÃO CARDOSO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
01.0103100011.001	Assegurar recursos para as adequacoes necessarias ao melhor funcionamento da estrutura fisica do predio da Camara Muni	209.828,66	217.193,64	224.252,43	231.540,63	882.815,36
Assegurar recursos para as adequacoes necessarias ao melhor funcionamento da estrutura fisica do predio da Camara Municipal de Vicoso do Ceara.						
01.0103100012.001	Funcionamento do legislativo municipal.	3.936.188,66	4.074.348,88	4.206.765,22	4.343.485,09	16.560.787,85
Funcionamento do legislativo municipal.						
02.0412200362.002	Funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.	1.666.214,36	1.724.698,48	1.780.751,18	1.838.625,59	7.010.289,61
Funcionamento das atividades institucionais do Gabinete do Prefeito.						
02.0412200381.002	Construcao, Reforma e Ampliacao de Predio para funcionamento do Paco Municipal.	2.490.815,63	2.578.243,25	2.662.036,16	2.748.552,34	10.479.647,38
Construcao, Reforma e Ampliacao de Predio para funcionamento do Paco Municipal.						
02.0412200252.003	Funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Municipio.	361.988,36	374.694,15	386.871,71	399.445,04	1.522.999,26
Funcionamento das atividades da Procuradoria Geral do Municipio.						
02.0412200362.004	Funcionamento das atividades da Ouvidoria Geral do Municipio.	242.951,86	251.479,47	259.652,55	268.091,26	1.022.175,14
Funcionamento das atividades da Ouvidoria Geral do Municipio.						
02.0412400422.005	Funcionamento das atividades da Controladoria Geral do Municipio.	326.794,96	338.265,46	349.259,09	360.610,01	1.374.929,52
Funcionamento das atividades da Controladoria Geral do Municipio.						
03.0412800662.006	Funcionamento do Departamento de Recursos Humanos	179.810,76	186.122,11	192.171,08	198.416,64	756.520,59
Funcionamento do Departamento de Recursos Humanos						
03.0827201562.007	Assegurar recursos para a assistencia financeira a inativos e pensionistas.	141.512,06	146.479,13	151.239,70	156.154,99	595.385,88
Assegurar recursos para a assistencia financeira a inativos e pensionistas.						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
03.0412200322.008	Assegurar o funcionamento do departamento de compras, contratos e controle patrimonial da Secretaria de Administracao.	297.812,16	308.265,36	318.283,98	328.628,21	1.252.989,71
Assegurar o funcionamento do departamento de compras, contratos e controle patrimonial da Secretaria de Administracao.						
03.0412200372.009	Funcionamento das atividades da Secretaria de Administracao Geral.	1.705.548,16	1.765.412,90	1.822.788,82	1.882.029,46	7.175.779,34
Funcionamento das atividades da Secretaria de Administracao Geral.						
03.0412800372.010	Assegurar recursos para amortizacao de parcelamentos junto a Receita Federal, relativo a debito do PASEP.	215.004,16	222.550,80	229.783,70	237.251,67	904.590,33
Assegurar recursos para amortizacao de parcelamentos junto a Receita Federal, relativo a debito do PASEP.						
03.0927101402.011	Amortizacao da dívida interna por contrato, referente a parcelamentos feitos com o INSS.	240.881,66	249.336,60	257.440,04	265.806,84	1.013.465,14
Amortizacao da dívida interna por contrato, referente a parcelamentos feitos com o INSS.						
03.2884600372.153	Pagamento de Sentenças Judiciais Precatórios	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais Precatórios						
04.0412500712.012	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de arrecadacao do Municipio.	555.552,06	575.051,93	593.741,12	613.037,71	2.337.382,82
Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de arrecadacao do Municipio.						
04.0412900381.003	Construcao, reforma e ampliacao de predio para funcionamento do NUFIST - Nucleo de Fiscalizacao Tributaria	830.888,66	860.052,85	888.004,57	916.864,72	3.495.810,80
Construcao, reforma e ampliacao de predio para funcionamento do NUFIST - Nucleo de Fiscalizacao Tributaria						
04.0412100312.013	Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de contabilidade e Prestacao de contas, atraves do planejamento e e	329.900,26	341.479,75	352.577,84	364.036,62	1.387.994,47
Assegurar recursos para o bom funcionamento do setor de contabilidade e Prestacao de contas, atraves do planejamento e execucao das acoes.						
04.0412300412.014	Assegurar recursos para o funcionamento dos setores de Tesouraria da Secretaria de Financas.	305.057,86	315.765,39	326.027,77	336.623,67	1.283.474,69
Assegurar recursos para o funcionamento dos setores de Tesouraria da Secretaria de Financas.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
04.0412309632.015	Destinado a registrar o aporte para cobertura do deficit atuarial, caso ocorra.	209.828,66	217.193,64	224.252,43	231.540,63	882.815,36
Destinado a registrar o aporte para cobertura do deficit atuarial, caso ocorra.						
04.0412300412.016	Assegurar recursos para manutencao das atividades da Secretaria de Financas.	921.977,46	954.338,86	985.354,87	1.017.378,90	3.879.050,09
Assegurar recursos para manutencao das atividades da Secretaria de Financas.						
05.1912600561.004	Construcao, reforma e ampliacao de Centro Digital e Tecnologico no Municipio.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Construcao, reforma e ampliacao de Centro Digital e Tecnologico no Municipio.						
05.1912600562.017	Manutencao da atividades do espaco direcionado a realizacao de feira e eventos da Tecnologia da Informacao no ambito do	152.898,16	158.264,88	163.408,49	168.719,27	643.290,80
Manutencao da atividades do espaco direcionado a realizacao de feira e eventos da Tecnologia da Informacao no ambito do Municipio.						
05.1912600562.018	Assegurar recursos para manutencao do Centro Vocacional Tecnologico, com atendimento aos diversos segmentos ligados ao s	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
Assegurar recursos para manutencao do Centro Vocacional Tecnologico, com atendimento aos diversos segmentos ligados ao setor.						
05.1912600562.019	Assegurar recursos para o desenvolvimento de politicas de Tecnologia e Informacao no ambito do Municipio.	564.867,96	584.694,82	603.697,40	623.317,57	2.376.577,75
Assegurar recursos para o desenvolvimento de politicas de Tecnologia e Informacao no ambito do Municipio.						
05.2333302121.005	Construcao e equipamento de Centro de Feiras, Negocios e Eventos.	499.656,66	517.194,60	534.003,43	551.358,54	2.102.213,23
Construcao e equipamento de Centro de Feiras, Negocios e Eventos.						
05.1957303312.020	Garantia de recuros para o funcionamento da secretaria de logistica.	420.989,06	435.765,77	449.928,16	464.550,83	1.771.233,82
Garantia de recuros para o funcionamento da secretaria de logistica.						
05.2333405182.021	Assegurar recursos para implantacao e administracao de politicas de fomento ao empreendedorismo e geracao de emprego e ren	173.600,16	179.693,52	185.533,56	191.563,40	730.390,64
Assegurar recursos para implantacao e administracao de politicas de fomento ao empreendedorismo e geracao de emprego e renda.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0824101211.006	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de Centros de Convivencia do Idoso.	964.416,56	998.267,58	1.030.711,28	1.064.209,40	4.057.604,82
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de Centros de Convivencia do Idoso.						
06.0824101212.022	Assegurar recursos para as acoes dos Proramas de Amparo aos Idosos	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
Assegurar recursos para as acoes dos Proramas de Amparo aos Idosos						
06.0824301312.023	Assegurar recursos para manutencao do PSB, atendendo o CRAS/PAIF/PBV/Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos	1.736.601,16	1.797.555,86	1.855.976,43	1.916.295,66	7.306.429,11
Assegurar recursos para manutencao do PSB, atendendo o CRAS/PAIF/PBV/Servico de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos 0 a 6, 6 a 15, 15 a 17, 18 a 59 e Idoso						
06.0824301322.024	Manutencao do AEPETI (Acoes Estrategicas de Erradiacao do Trabalho Infantil).	288.496,26	298.622,47	308.327,70	318.348,35	1.213.794,78
Manutencao do AEPETI (Acoes Estrategicas de Erradiacao do Trabalho Infantil).						
06.0824301322.025	Assegurar recursos para fomentar as acoes do Acessuas no municipio de Vicosa do Ceara.	184.986,26	191.479,27	197.702,35	204.127,68	778.295,56
Assegurar recursos para fomentar as acoes do Acessuas no municipio de Vicosa do Ceara.						
06.0824301372.026	Assegurar recursos para as acoes de politicas sobre drogas no municipio.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para as acoes de politicas sobre drogas no municipio.						
06.0824400132.027	Assegurar recursos para as politicas de combate a Violencia contra a mulher, para o sem bem-estar social.	354.742,66	367.194,12	379.127,93	391.449,59	1.492.514,30
Assegurar recursos para as politicas de combate a Violencia contra a mulher, para o sem bem-estar social.						
06.0824401371.007	Construcao, Ampliacao, Reforma e Equipacao de CRAS(Centro de Referencia Assistencia Social)	706.676,66	731.481,01	755.254,14	779.799,90	2.973.211,71
Construcao, Ampliacao, Reforma e Equipacao de CRAS(Centro de Referencia Assistencia Social)						
06.0824401372.028	Assegurar recursos para manutencao da Protecao Social Especial - PSE (CREAS/PAEFI/Abordagem Social/Medidas Socio Educati	676.658,76	700.409,48	723.172,79	746.675,91	2.846.916,94
Assegurar recursos para manutencao da Protecao Social Especial - PSE (CREAS/PAEFI/Abordagem Social/Medidas Socio Educativas - PSC e La) junto a populacao)						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0824401372.029	Manutencao do Programa de Combate a Fome - IGD (Indice de Gestao Descentralizada).	226.390,26	234.336,55	241.952,49	249.815,95	952.495,25
Manutencao do Programa de Combate a Fome - IGD (Indice de Gestao Descentralizada).						
06.0824401372.030	Implantar e Administrar os recursos oriundos do Programa Primeira Infancia - CRIANCA FELIZ.	400.287,06	414.337,13	427.803,09	441.706,69	1.684.133,97
Implantar e Administrar os recursos oriundos do Programa Primeira Infancia - CRIANCA FELIZ.						
06.0824401372.031	Assegurar recursos para o Programa de Atendimento a pessoas de familias carentes, com amparo social as mesmas no ambito	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Assegurar recursos para o Programa de Atendimento a pessoas de familias carentes, com amparo social as mesmas no ambito do municipio.						
06.0827101402.032	Assegurar recursos para recolhimento da Contribuicao do Pasep, a cargo do Secretaria da Cidadania e Promocao Social.	147.722,66	152.907,72	157.877,22	163.008,23	621.515,83
Assegurar recursos para recolhimento da Contribuicao do Pasep, a cargo do Secretaria da Cidadania e Promocao Social.						
06.0824401362.033	Manutencao e Funcionamento do Programa Beneficio Prestacao Continuada - BPC na escola.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Manutencao e Funcionamento do Programa Beneficio Prestacao Continuada - BPC na escola.						
06.0824401362.034	Manutencao dos programas assistenciais.	292.636,66	302.908,20	312.752,72	322.917,18	1.231.214,76
Manutencao dos programas assistenciais.						
06.0824401362.035	Manutencao do Programa de GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF.	711.852,16	736.838,17	760.785,41	785.510,94	2.994.986,68
Manutencao do Programa de GESTAO DA BOLSA FAMILIA - IGD/PBF.						
06.0824401372.036	Garantir recursos para a aquisicao de beneficios eventuais.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Garantir recursos para a aquisicao de beneficios eventuais.						
06.0824401372.037	Assegurar recursos para a manutencao das acoes do Programa Familia Acolhedora	163.249,16	168.979,20	174.471,02	180.141,33	686.840,71
Assegurar recursos para a manutencao das acoes do Programa Familia Acolhedora						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.0851203821.008	Construcao de Unidades Sanitarias Domiciliares, em residencias de familias carentes.	159.108,76	164.693,47	170.046,01	175.572,51	669.420,75
Construcao de Unidades Sanitarias Domiciliares, em residencias de familias carentes.						
06.1648103521.009	Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Rurais	675.623,66	699.338,05	722.066,54	745.533,70	2.842.561,95
Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhorias Habitacionais Rurais						
06.1648203541.010	Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhoraes Habitacionais Urbanas	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Assegurar recursos para Implementacao do Programa de Melhoraes Habitacionais Urbanas						
06.0812203292.038	Assegurar recursos para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Cidadania e Promocao Social.	1.459.194,36	1.510.412,08	1.559.500,47	1.610.184,24	6.139.291,15
Assegurar recursos para o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria de Cidadania e Promocao Social.						
06.0812250182.039	Assegurar recursos para as açoes de Enfrentamento ao Coronavirus	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.						
06.0812500512.040	Assegurar recursos para o bom funcionamento dos Conselhos Vinculados as acoes de Assistencia do Municipio.	170.494,86	176.479,22	182.214,80	188.136,78	717.325,66
Assegurar recursos para o bom funcionamento dos Conselhos Vinculados as acoes de Assistencia do Municipio.						
06.0812500512.041	Assegurar recursos para as Conferencias Municipais, a serem realizados no ambito das acoes relacionadas a Assistencia no	163.249,16	168.979,20	174.471,02	180.141,33	686.840,71
Assegurar recursos para as Conferencias Municipais, a serem realizados no ambito das acoes relacionadas a Assistencia no Municipio.						
06.0824401371.011	Reformar e adequar predios e equipamentos a cargo da Secretaria de Cidadania e Promocao Social, para melhor infra estrut	572.113,66	592.194,84	611.441,17	631.313,01	2.407.062,68
Reformar e adequar predios e equipamentos a cargo da Secretaria de Cidadania e Promocao Social, para melhor infra estrutura no atendimento da mesma.						
06.1624401362.144	Manutenção das açoes de melhoria Habitacional de Interesse Social.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantira a manutenção das Habitacoes de Interesse Social, Proporcionando Populacao de Baixa Renda Condiçoes Dignas de Habitabilidade Familiar						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
06.2884600372.156	Pagamento de Sentenças Judiciais	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais						
07.1012500512.042	Assegurar recursos para realizacao das acoes de ouvidoria, auditoria e planejamento junto a area de Gestao, no ambito da	728.413,76	753.981,08	778.485,47	803.786,25	3.064.666,56
Assegurar recursos para realizacao das acoes de ouvidoria, auditoria e planejamento junto a area de Gestao, no ambito da Secretaria de Saude.						
07.1012500512.043	Assegurar para o funcionamento independente do Conselho Municipal de Saude.	178.775,66	185.050,68	191.064,83	197.274,44	752.165,61
Assegurar para o funcionamento independente do Conselho Municipal de Saude.						
07.1030401862.044	Assgurar recursos para o pleno funcionamento do setor de Vigilancia Sanitaria do Municipio	498.621,56	516.123,17	532.897,17	550.216,33	2.097.858,23
Assgurar recursos para o pleno funcionamento do setor de Vigilancia Sanitaria do Municipio						
07.1030500381.012	Construcao e equipamento do Centro de vigilancia em Saude.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Construcao e equipamento do Centro de vigilancia em Saude.						
07.1030501772.045	Assegurar recursos para as acoes de combate e controle de Endemias com campanhas e atividades junto a populacao do Munic	169.459,76	175.407,79	181.108,54	186.994,57	712.970,66
Assegurar recursos para as acoes de combate e controle de Endemias com campanhas e atividades junto a populacao do Municipio.						
07.1030501772.046	Assegurar recursos para manutencao das atividades do setor de Imunizacao da Secretaria de Saude do Municipio de Vicosa d	183.951,16	190.407,84	196.596,10	202.985,47	773.940,57
Assegurar recursos para manutencao das atividades do setor de Imunizacao da Secretaria de Saude do Municipio de Vicosa do Ceara.						
07.1030501841.013	Melhorias habitacionais para controle de doencas de Chagas.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
Melhorias habitacionais para controle de doencas de Chagas.						
07.1030501912.047	Assegurar recursos para manutencao das acoes de Vigilancia Epidemiologica e Contracao de Doencas	1.094.839,16	1.133.268,01	1.170.099,22	1.208.127,44	4.606.333,83
Assegurar recursos para manutencao das acoes de Vigilancia Epidemiologica e Contracao de Doencas						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
07.1030601962.048	Assegurar recursos para a execucao do Programa de Vigilancia Alimentar e Nutricional	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para a execucao do Programa de Vigilancia Alimentar e Nutricional						
07.1033101742.049	Assegurar recursos para manutencao e aplicacao do Programa Saude do Trabalhador	134.783,91	139.514,82	144.049,05	148.730,64	567.078,42
Assegurar recursos para manutencao e aplicacao do Programa Saude do Trabalhador						
07.1030100381.014	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento unidades de saude para funcionamento de ESF.	1.278.569,41	1.323.447,19	1.366.459,22	1.410.869,14	5.379.344,96
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento unidades de saude para funcionamento de ESF.						
07.1030100381.015	Construcao, ampliacao e equipamentos de Unidades de Saude do Municipio.	2.711.665,36	2.806.844,81	2.898.067,27	2.992.254,46	11.408.831,90
Construcao, ampliacao e equipamentos de Unidades de Saude do Municipio.						
07.1030101712.050	Assegurar recursos para o Programa Saude na Escola	216.039,26	223.622,23	230.889,95	238.393,87	908.945,31
Assegurar recursos para o Programa Saude na Escola						
07.1030101712.051	Manutencao dos programas de saude bucal.	1.427.106,26	1.477.197,68	1.525.206,61	1.574.775,82	6.004.286,37
Manutencao dos programas de saude bucal.						
07.1030101712.052	Manutencao e Funcionamento da Estrategia Saude da Familia-ESF	3.805.766,06	3.939.348,44	4.067.377,27	4.199.567,03	16.012.058,80
Manutencao e Funcionamento da Estrategia Saude da Familia-ESF						
07.1030101712.053	Manutencao do EACS - Estrategia Agentes Comunitarios de Saude.	1.747.987,26	1.809.341,61	1.868.145,21	1.928.859,93	7.354.334,01
Manutencao do EACS - Estrategia Agentes Comunitarios de Saude.						
07.1030101712.054	Garantia de recursos para funcionamento das atividades do nucleo Ampliado Saude da Familia - NASF-AB.	629.044,16	651.123,61	672.285,13	694.134,40	2.646.587,30
Garantia de recursos para funcionamento das atividades do nucleo Ampliado Saude da Familia - NASF-AB.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
07.1030101712.055	Manutencao e funcionamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano Mesquita.	1.635.161,36	1.692.555,52	1.747.563,58	1.804.359,40	6.879.639,86
Manutencao e funcionamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano Mesquita.						
07.1030101712.056	Manutencao das Atividades do Programa de Desempenho Previne Brasil, a cargo da Secretaria de Saude.	713.922,36	738.981,03	762.997,91	787.795,34	3.003.696,64
Manutencao das Atividades do Programa de Desempenho Previne Brasil, a cargo da Secretaria de Saude.						
07.1030101772.057	Assegurar recursos para o funcionamento e manutencao das atividades da Academia de saude	197.407,46	204.336,46	210.977,40	217.834,17	830.555,49
Assegurar recursos para o funcionamento e manutencao das atividades da Academia de saude						
07.1030101881.016	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de predio para funcionamento da Estrategia Saude da Familia.	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de predio para funcionamento da Estrategia Saude da Familia.						
07.1030101882.151	Apoio ao Programa Mais Médicos	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Apoio ao Programa Mais Medicos, Buscando Resolver a Questao Emergencial do Atendimento Basico ao Cidadao, Mas Tambem Cria Condicoes para Continuar a Garantir Um Atendimento Qualificado no Futuro para Aqueles Que Acessam Cotidianamente o Sus.						
07.1030150812.146	Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
07.1030300381.017	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro Fitoterapico e da Centro de Abastecimento Farmaceutico - C.A.F.	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro Fitoterapico e da Centro de Abastecimento Farmaceutico - C.A.F.						
07.1030301812.058	Garantia de recursos para a manutencao do centro fitoterapico.	558.657,36	578.266,23	597.059,88	616.464,33	2.350.447,80
Garantia de recursos para a manutencao do centro fitoterapico.						
07.1030301812.059	Manutenção do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica .	199.477,66	206.479,32	213.189,90	220.118,57	839.265,45





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Assegurar Recursos para Manutencao do Programa de Assistencia Farmaceutica Basica .						
07.1030301812.060	Assegurar recursos para o funcionamento do Programa de Assistencia Farmaceutica Secundaria no ambito do Municipio	334.040,66	345.765,48	357.002,86	368.605,45	<b>1.405.414,45</b>
Assegurar recursos para o funcionamento do Programa de Assistencia Farmaceutica Secundaria no ambito do Municipio						
07.1030200381.018	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do CAPS - Atencao Secundaria.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	<b>2.624.812,33</b>
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do CAPS - Atencao Secundaria.						
07.1030200381.019	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano de Mesquita.	354.742,66	367.194,12	379.127,93	391.449,59	<b>1.492.514,30</b>
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do Centro de Reabilitacao Maria Marina Cipriano de Mesquita.						
07.1030201761.020	Reforma, ampliacao e equipamento do Hospital Municipal.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.880,63	1.259.526,75	<b>4.802.308,49</b>
Reforma, ampliacao e equipamento do Hospital Municipal.						
07.1030201762.061	Repasse de recursos ao Consorcio Publico de Saude da Ibiapaba-CPS/CE Microrregiao da Ibiapaba	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	<b>2.624.812,33</b>
Repasse de recursos ao Consorcio Publico de Saude da Ibiapaba-CPS/CE Microrregiao da Ibiapaba						
07.1030201762.062	Manutencao do Programa EMAP(Equipes Multifuncionais de Apoio) - Saude Melhor em Casa	262.618,76	271.836,67	280.671,36	289.793,18	<b>1.104.919,97</b>
Manutencao do Programa EMAP(Equipes Multifuncionais de Apoio) - Saude Melhor em Casa						
07.1030201762.063	Manutencao e funcionamento dos programas e acoes basicas de saude e Hospital.	1.304.584,70	1.350.376,85	1.394.263,90	1.439.577,56	<b>5.488.803,01</b>
Manutencao e funcionamento dos programas e acoes basicas de saude e Hospital.						
07.1030201762.064	Assegurar recursos para a garantia e manutencao de Unidades de Saude- CAPS I	784.309,16	811.838,41	838.223,16	865.465,41	<b>3.299.836,14</b>
Assegurar recursos para a garantia e manutencao de Unidades de Saude- CAPS I						
07.1030201902.065	Assegurar recursos para o SMC - Servico Melhor em Casa	557.622,26	577.194,80	595.953,63	615.322,12	<b>2.346.092,81</b>



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Assegurar recursos para o SMC - Serviço Melhor em Casa						
07.1030250812.067	Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavírus	1.803.882,66	1.867.198,94	1.927.882,91	1.990.539,10	7.589.503,61
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
07.1012200372.066	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município	3.550.096,36	3.674.704,74	3.794.132,64	3.917.441,95	14.936.375,69
Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde do Município						
07.1012200381.021	Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Saúde, inclusive CAPS e CAF.	3.117.880,45	3.227.318,05	3.332.205,89	3.440.502,58	13.117.906,97
Construção, reforma, ampliação e recuperação de prédios vinculados a Secretaria de Saúde, inclusive CAPS e CAF.						
07.1027101402.068	Contribuição do Pasep a cargo da Secretaria de Saúde.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Contribuição do Pasep a cargo da Secretaria de Saúde.						
07.1030201762.089	Assegurar recursos para o bom funcionamento da Centro de Regulação de Viçosa do Ceará, a cargo da Secretaria Municipal d	611.447,46	632.909,26	653.478,81	674.716,87	2.572.552,40
Assegurar recursos para o bom funcionamento da Centro de Regulação de Viçosa do Ceará, a cargo da Secretaria Municipal de Saúde.						
07.1751203771.029	Construção, reforma e ampliação de redes de Saneamento Básico no Município.	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
Construção, reforma e ampliação de redes de Saneamento Básico no Município.						
07.2884600372.154	Pagamento de Sentenças Judiciais	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Pagamento de Sentenças Judiciais.						
08.1236502321.022	Construção, reforma e ampliação de Creche-Escola.	882.643,66	913.624,45	943.317,25	973.975,06	3.713.560,42
Construção, reforma e ampliação de Creche-Escola.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
08.1236502711.023	Construcao, reforma e ampliacao de Centros de Educacao Infantil.	1.265.630,66	1.310.054,29	1.352.631,06	1.396.591,57	5.324.907,58
Construcao, reforma e ampliacao de Centros de Educacao Infantil.						
08.1236502712.070	Assegurar recursos para manutencao e funcionamento de Creches-Escolas, de responsabilidade da Secretaria de Educacao, ex	726.343,56	751.838,21	776.272,95	801.501,82	3.055.956,54
Assegurar recursos para manutencao e funcionamento de Creches-Escolas, de responsabilidade da Secretaria de Educacao, exceto FUNDEB.						
08.1236502712.149	Assegurar recursos para as acoes de Enfrentamento ao Coronavirus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Justificativa: Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.						
08.1212309622.071	Amortizacao da divida por contrato referente a programas e projetos vinculados ao Ensino do Municipio	142.547,16	147.550,58	152.345,95	157.297,19	599.740,86
Amortizacao da divida por contrato referente a programas e projetos vinculados ao Ensino do Municipio						
08.1236102312.150	Assegurar recursos para as acoes de Enfrentamento ao Coronavirus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.						
08.1236102321.024	Construcao reforma e ampliacao de unidades escolares.	1.710.723,66	1.770.770,06	1.828.320,09	1.887.740,49	7.197.554,30
Construcao reforma e ampliacao de unidades escolares.						
08.1236102332.072	Manutencao do programa dinheiro direto na escola-PDDE.	133.231,26	137.907,67	142.389,67	147.017,33	560.545,93
Manutencao do programa dinheiro direto na escola-PDDE.						
08.1236602812.073	Assegurar recursos para a manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos - E.J.A., no ambito do municipio d	148.757,76	153.979,15	158.983,47	164.150,43	625.870,81
Assegurar recursos para a manutencao do Programa de Alfabetizacao de Jovens e Adultos - E.J.A., no ambito do municipio de Vicosa do Ceara.						
08.1230602201.025	Construcao, reforma e Ampliacao de depositos para a merenda escolar na sede e distritos.	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Construcao, reforma e Ampliacao de depositos para a merenda escolar na sede e distritos.						
08.1236102202.075	Manutencao do PNAE/FUNDAMENTAL - Programa nacional de alimentação escolar/ Ensino Fundamental.	2.045.570,23	2.117.369,74	2.186.184,26	2.257.235,25	8.606.359,48
Garantir a manutencao do PNAE/FUNDAMENTAL - Programa nacional de alimentacao escolar/fundamental.						
08.1236202202.076	Manutenção do PNAE/ENSINO MEDIO - Programa nacional de alimentação escolar/Ensino Médio.	111.759,15	115.681,89	119.441,55	123.323,40	470.205,99
Garantir a manutencao do PNAE/ENSINO MEDIO - Programa nacional de alimentacao escolar/ensino medio.						
08.1236502202.077	Manutenção do PNAE/CRECHE - Programa nacional de alimentação escolar/Creche	328.716,11	340.254,04	351.312,30	362.729,95	1.383.012,40
Garantir a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Creche						
08.1236502202.078	Manutenção do PNAE/PRE-ESCOLAR - Programa Nacional de Alimentação Escolar/Pre - Escolar	287.577,09	297.671,04	307.345,35	317.334,07	1.209.927,55
Garantir a manutencao do PNAE/PRE-ESCOLA - Programa nacional de alimentacao escolar/pre-escola.						
08.1236602202.079	Manutenção do PNAE/EJA - Programa nacional de alimentação escolar/Educação de Jovens e Adultos	128.193,22	132.692,80	137.005,32	141.457,99	539.349,33
Garantir a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação de Jovens e Adultos - EJA						
08.1236702202.080	Manutenção do PNAE/Educação Especial - Programa nacional de alimentação escolar/Educação Especial	117.619,88	121.748,33	125.705,15	129.790,57	494.863,93
Garantir a manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Educação Especial						
08.1236802202.074	Manutenção do PNAE/MAIS EDUCACAO - Programa nacional de alimentação escolar/Mais Educação.	982.050,52	1.016.520,49	1.049.557,41	1.083.668,03	4.131.796,45
Garantir a manutenção do PNAE/MAIS EDUCACAO - Programa nacional de alimentação escolar/Mais Educação.						
08.1236802202.152	Manutenção do Programa Agricultura Familiar - PNAE	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir funionamento da ações de merenda escolar, através do Programa Agricultura Familia-PNAE, no municipio de Viçosa do Ceará.						
08.1236102382.081	Aquisilcao de veiculos para renovacao da frota do transporte escolar.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.880,63	1.259.526,75	4.802.308,49



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Aquisicao de veiculos para renovacao da frota do transporte escolar.						
08.1236102382.082	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	4.385.171,44	4.539.090,95	4.686.611,41	4.838.926,28	18.449.800,08
Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamnetal.						
08.1236102382.083	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Fundamental	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Fundamental, parceria com o Estado.						
08.1236202462.084	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Médio	597.179,85	618.140,86	638.230,44	658.972,93	2.512.524,08
Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Medio.						
08.1236502752.085	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar - PNATE - Ensino Infantil	288.221,54	298.338,11	308.034,10	318.045,21	1.212.638,96
Assegurar recursos para o bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar da Rede Municipal de Ensino Infantil.						
08.1212200372.086	Assegurar recursos para a manutencao das atividades administrativas da Secretaria de Educacao.	4.525.678,11	4.684.529,41	4.836.776,62	4.993.971,86	19.040.956,00
Assegurar recursos para a manutencao das atividades administrativas da Secretaria de Educacao.						
08.1212200381.026	Construcao, reforma, ampliacao e recuperacao de predios vinculados a Secretaria de Educacao.	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
Construcao, reforma, ampliacao e recuperacao de predios vinculados a Secretaria de Educacao.						
08.1212201402.087	Assegurar recursos para recolhimento da Contribuicao do Pasep a cargo do Fundo Municipal de Educacao.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para recolhimento da Contribuicao do Pasep a cargo do Fundo Municipal de Educacao.						
08.1236402672.088	Manutencao da extensao universitaria.	258.478,36	267.550,95	276.246,36	285.224,37	1.087.500,04
Manutencao da extensao universitaria.						
08.1236702862.089	Assegurar recursos para funcionamento das celulas de Educacao Especial do municipio, exceto FUNDEB.	129.090,86	133.621,94	137.964,65	142.448,50	543.125,95



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Assegurar recursos para funcionamento das celulas de Educacao Especial do municipio, exceto FUNDEB.						
08.2884600372.155	Pagamento de Sentenças Judicias	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Garantir o Pagamento de Sentenças Judicias						
09.1545103402.090	Departamento de controle do uso e ocupacao do solo urbano.	147.722,66	152.907,72	157.877,22	163.008,23	621.515,83
Departamento de controle do uso e ocupacao do solo urbano.						
09.1724403822.145	Assegurar recursos para a manutenção do Saneamento Básico no municipio;	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Assegurar recursos para a manutenção do Saneamento Básico no municipio;						
09.1751103732.091	Assegurar recursos para implantacao de Drenagens na zona rural do municipio.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para implantacao de Drenagens na zona rural do municipio.						
09.1751201711.027	Ampliacao e implantacao de aterros sanitarios no Municipio.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
Ampliacao e implantacao de aterros sanitarios no Municipio.						
09.1751203771.028	Construcao de unidades Sanitarias domiciliares.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Construcao de unidades Sanitarias domiciliares.						
09.1751203802.092	Assegurar recursos para implantacao de drenagens na zona urbana do municipio.	173.600,16	179.693,52	185.533,56	191.563,40	730.390,64
Assegurar recursos para implantacao de drenagens na zona urbana do municipio.						
09.1754403711.030	Construcao, Reforma, Ampliacao e Equipamento de Sistemas de Abastecimento Dagua na Zona Rural do Municipio.	302.987,66	313.622,52	323.815,25	334.339,25	1.274.764,68
Construcao, Reforma, Ampliacao e Equipamento de Sistemas de Abastecimento Dagua na Zona Rural do Municipio.						
09.1854103911.031	Implantacao de infra estrutura para preservacao de recursos ambientais	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Implantacao de infra estrutura para preservacao de recursos ambientais						
09.1854104011.032	Assegurar recursos para a Implementacao do Programa de Residuos Solidos	365.093,66	377.908,44	390.190,47	402.871,66	1.536.064,23
Assegurar recursos para a Implementacao do Programa de Residuos Solidos						
09.1854403712.093	Assegurar recuros para gerenciamento do sistema de abastecimento dagua nas localidades da zona rural do municipio.	302.987,66	313.622,52	323.815,25	334.339,25	1.274.764,68
Assegurar recuros para gerenciamento do sistema de abastecimento dagua nas localidades da zona rural do municipio.						
09.1854403712.094	Assegurar recursos para a manutencao do Comboio de Perfuracao e Instalacao de Pocos Artesianos.	220.179,66	227.907,96	235.314,97	242.962,71	926.365,30
Assegurar recursos para a manutencao do Comboio de Perfuracao e Instalacao de Pocos Artesianos.						
09.1854403761.033	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do sistema de abastecimento d'agua na zona urbana do Municipio.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento do sistema de abastecimento d'agua na zona urbana do Municipio.						
09.1545103341.034	Construcao de Pavimentacao Asfaltica em vias da Cidade e Sede dos Distritos.	3.211.618,66	3.324.346,47	3.432.387,73	3.543.940,33	13.512.293,19
Construcao de Pavimentacao Asfaltica em vias da Cidade e Sede dos Distritos.						
09.2678205871.035	Construcao de pavimentacao em pedra tosca em estradas do Municipio.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
Construcao de pavimentacao em pedra tosca em estradas do Municipio.						
09.2678205871.036	Construcao de Pavimentacao em Pedra Tosca na Cidade e Sede dos Distritos.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Construcao de Pavimentacao em Pedra Tosca na Cidade e Sede dos Distritos.						
09.1545203322.095	Assegurar recursos para manutencao de vias e logradouros publicos do municipio.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Assegurar recursos para manutencao de vias e logradouros publicos do municipio.						
09.2678203322.096	Assegurar recursos para garantir o funcionamento da usina de asfalto do municipio, com aquisicao de materia prima para p	1.899.111,86	1.965.770,68	2.029.658,23	2.095.622,12	7.990.162,89



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Assegurar recursos para garantir o funcionamento da usina de asfalto do município, com aquisição de matéria prima para produção e distribuição de asfalto para conservação de vias públicas.						
09.2678203341.037	Abertura, pavimentação e melhoria de ruas e avenidas da cidade e distritos.	1.762.478,66	1.824.341,66	1.883.632,76	1.944.850,82	7.415.303,90
Abertura, pavimentação e melhoria de ruas e avenidas da cidade e distritos.						
09.2678203402.097	Assegurar recursos para manutenção e funcionamento do sistema rodoviário municipal.	1.576.160,66	1.631.483,89	1.684.507,12	1.739.253,60	6.631.405,27
Assegurar recursos para manutenção e funcionamento do sistema rodoviário municipal.						
09.2678205861.038	Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens molhadas.	1.071.031,86	1.108.625,07	1.144.655,39	1.181.856,69	4.506.169,01
Construção, reforma e ampliação de estradas vicinais, pontes, bueiros e passagens molhadas.						
09.2678205871.039	Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do Município.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Construção de pavimentação asfáltica em rodovias do Município.						
09.2678205882.098	Assegurar recursos para manutenção da patrulha mecanizada do Município, responsável pela conservação das vias e acessos.	530.709,66	549.337,56	567.191,03	585.624,74	2.232.862,99
Assegurar recursos para manutenção da patrulha mecanizada do Município, responsável pela conservação das vias e acessos.						
09.2678208122.099	Amortização da dívida contratada para o Programa FINISA - Financiamento de Infra Estrutura de Vias.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Amortização da dívida contratada para o Programa FINISA - Financiamento de Infra Estrutura de Vias.						
09.2678209021.040	Construção do terminal rodoviário na sede do Município.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
Construção do terminal rodoviário na sede do Município.						
09.0612208012.100	Assegurar recursos para a manutenção das funções da Guarda Municipal, na proteção e conservação do Patrimônio Público do	2.356.626,06	2.439.343,63	2.518.622,30	2.600.477,52	9.915.069,51
Assegurar recursos para a manutenção das funções da Guarda Municipal, na proteção e conservação do Patrimônio Público do Município.						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
09.0618100381.041	Construcao e/ou adaptacao de predio para instalacao da sede da Guarda Municipal.	779.133,66	806.481,25	832.691,89	859.754,38	3.278.061,18
Construcao e/ou adaptacao de predio para instalacao da sede da Guarda Municipal.						
09.2645108072.101	Dapartamento municipal de transito e trafego.	580.394,46	600.766,30	620.291,21	640.450,67	2.441.902,64
Dapartamento municipal de transito e trafego.						
09.1545100372.102	Assegurar recursos para o funcionamento administrativo da Secretaria Geral de Infra Estrutura	1.928.094,66	1.995.770,78	2.060.633,33	2.127.603,91	8.112.102,68
Assegurar recursos para o funcionamento administrativo da Secretaria Geral de Infra Estrutura						
09.1545100381.042	Construcao, reforma, ampliacao e recuperacao de predios publicos.	986.153,66	1.020.767,65	1.053.942,60	1.088.195,73	4.149.059,64
Construcao, reforma, ampliacao e recuperacao de predios publicos.						
09.1545203321.043	Construcao, Reforma e Ampliacao de pracas e areas de lazer na cidade e Distritos	1.658.968,66	1.717.198,46	1.773.007,41	1.830.630,15	6.979.804,68
Construcao, Reforma e Ampliacao de pracas e areas de lazer na cidade e Distritos						
09.1545203362.103	Assegurar recursos para o funcionamento do setor responsavel pela Limpeza Urbana do municipio.	2.952.843,66	3.056.488,47	3.155.824,35	3.258.388,64	12.423.545,12
Assegurar recursos para o funcionamento do setor responsavel pela Limpeza Urbana do municipio.						
09.1545203382.104	Assegurar recursos para funcionamento do setor de Iluminacao Publica do Municipio, Sede e Zona Rural.	1.905.396,11	1.972.275,51	2.036.374,46	2.102.556,63	8.016.602,71
Assegurar recursos para funcionamento do setor de Iluminacao Publica do Municipio, Sede e Zona Rural.						
09.1545203392.105	Assegurar recursos para manutencao e cuidados dos logradouros municipais, Pracas, parques e jardins.	271.934,66	281.479,56	290.627,65	300.073,05	1.144.114,92
Assegurar recursos para manutencao e cuidados dos logradouros municipais, Pracas, parques e jardins.						
09.1648203551.044	Construcao e melhoria de unidades habitacionais do municipio.	396.146,66	410.051,40	423.378,07	437.137,86	1.666.713,99
Construcao e melhoria de unidades habitacionais do municipio.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
09.2266104911.045	Implantar Mini Distrito Industrial no Municipio	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Implantar Mini Distrito Industrial no Municipio						
09.2472205521.046	Instalacao e Melhoría do Sistema de Telecomunicacoes	199.477,66	206.479,32	213.189,90	220.118,57	839.265,45
Instalacao e Melhoría do Sistema de Telecomunicacoes						
09.2472205522.106	Manutencao dos programas de telecomunicacoes.	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
Manutencao dos programas de telecomunicacoes.						
09.2575205661.047	Construcao, reforma e ampliacao de redes de energia eletrica.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Construcao, reforma e ampliacao de redes de energia eletrica.						
09.0824403371.048	Construcao, reforma e ampliacao de Cemiterios	572.113,66	592.194,84	611.441,17	631.313,01	2.407.062,68
Construcao, reforma e ampliacao de Cemiterios						
09.1545103372.107	Manutencao da rede de cemiterios publicos do municipio.	153.933,26	159.336,31	164.514,74	169.861,47	647.645,78
Manutencao da rede de cemiterios publicos do municipio.						
10.2012200372.108	Manutencao das atividades da secretaria de agricultura e extencao rural.	2.286.239,26	2.366.486,25	2.443.397,05	2.522.807,45	9.618.930,01
Manutencao das atividades da secretaria de agricultura e extencao rural.						
10.2048103511.049	Construcao de Unidades Habitacionais para atender o Agricultor Familiar.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Construcao de Unidades Habitacionais para atender o Agricultor Familiar.						
10.2060504471.050	Implantacao de Projetos para Desenvolvimento da Pesca Artesanal.	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Implantacao de Projetos para Desenvolvimento da Pesca Artesanal.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
10.2060604362.109	Aquisicao de sementes para distribuicao gratuita com agricultores, da agricultura familiar.	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
	Aquisicao de sementes para distribuicao gratuita com agricultores, da agricultura familiar.					
10.2060604371.051	Aquisicao de patrulha mecanizada para fomentar a agricultura familiar.	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
	Aquisicao de patrulha mecanizada para fomentar a agricultura familiar.					
10.2060604412.110	Manutencao dos Programas de Convivencia com o Semiarido.	282.285,66	292.193,88	301.690,18	311.495,11	1.187.664,83
	Manutencao dos Programas de Convivencia com o Semiarido.					
10.2060804412.111	Formacao de fundo para garantia do seguro safra pelo municipio, a fim de atender aos agricultores da agricultura familia	313.338,66	324.336,84	334.877,79	345.761,32	1.318.314,61
	Formacao de fundo para garantia do seguro safra pelo municipio, a fim de atender aos agricultores da agricultura familiar atingidos pelas adversidades climaticas.					
10.2060804472.112	Desenvolvimento da pesca.	117.704,76	121.836,19	125.795,87	129.884,24	495.221,06
	Desenvolvimento da pesca.					
10.2060804482.113	Melhoria Genetica do Rebanho Bovino, Caprino, Ovino e Suino.	132.196,16	136.836,24	141.283,42	145.875,13	556.190,95
	Melhoria Genetica do Rebanho Bovino, Caprino, Ovino e Suino.					
10.2060804722.114	Fundo de aval para financiamento de mini e pequenos comerciantes e produtores.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
	Fundo de aval para financiamento de mini e pequenos comerciantes e produtores.					
10.2060500041.052	Construcao, Reforma e Ampliacao de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos.	1.037.908,66	1.074.339,25	1.109.255,28	1.145.306,08	4.366.809,27
	Construcao, Reforma e Ampliacao de Mercados, Feiras e Matadouros Publicos.					
10.2060504672.115	Funcionamento do sistema de abastecimento (mercados, feiras e matadouros)	308.163,16	318.979,68	329.346,52	340.050,28	1.296.539,64
	Funcionamento do sistema de abastecimento (mercados, feiras e matadouros)					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
10.2054403711.053	Construcao de cisternas para atender ao agricultor familiar.	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
	Construcao de cisternas para atender ao agricultor familiar.					
10.2054404111.054	Construcao, reforma e ampliacao de acudes e barragens.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
	Construcao, reforma e ampliacao de acudes e barragens.					
10.2054404111.055	Construcao e equipamento de pocos artesianos.	458.252,66	474.337,32	489.753,28	505.670,26	1.928.013,52
	Construcao e equipamento de pocos artesianos.					
11.1854103912.116	Assegurar recursos para as acoes de Preservacao Ambiental no Ambito do ecossistema Serra de Ibiapaba nos limites do muni	127.020,66	131.479,08	135.752,15	140.164,09	534.415,98
	Assegurar recursos para as acoes de Preservacao Ambiental no Ambito do ecossistema Serra de Ibiapaba nos limites do municipio.					
11.1854104052.117	Assegurar recursos para o bom funcionamento do Departamento de Meio Ambiente a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
	Assegurar recursos para o bom funcionamento do Departamento de Meio Ambiente a cargo da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.					
11.2369505362.118	Departamento do turismo, paisagismo e eventos.	383.725,46	397.194,22	410.103,03	423.431,38	1.614.454,09
	Departamento do turismo, paisagismo e eventos.					
11.1854103911.056	Construcao do Parque Ecologico da Cidade D. Pedro II .	1.400.193,66	1.449.340,45	1.496.444,02	1.545.078,45	5.891.056,58
	Construcao do Parque Ecologico da Cidade D. Pedro II .					
11.2369505362.119	Assegurar recursos para manutencao das atividades do Fundo Municipal do Turismo, nas acoes voltadas para fomentacao do T	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
	Assegurar recursos para manutencao das atividades do Fundo Municipal do Turismo, nas acoes voltadas para fomentacao do Turismo do Municipio de Vicosa do Ceara					
11.2369505371.057	Assegurar recursos para implantacao de Teleferico em Ponto Turistico do Municipio, para fomentar o Turismo na cidade de	4.614.050,00	4.776.003,15	4.931.223,25	5.091.488,01	19.412.764,41
	Assegurar recursos para implantacao de Teleferico em Ponto Turistico do Municipio, para fomentar o Turismo na cidade de Vicosa do Ceara.					



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
11.2369505371.058	Assegurar recursos para conservacao e ampliacao de pontos turisticos religiosos no Municipio.	882.643,66	913.624,45	943.317,25	973.975,06	3.713.560,42
Assegurar recursos para conservacao e ampliacao de pontos turisticos religiosos no Municipio.						
11.2369505371.059	Implantacao e melhoria de infra-estrutura em pontos turisticos do Municipio.	1.451.948,66	1.502.912,05	1.551.756,69	1.602.188,78	6.108.806,18
Implantacao e melhoria de infra-estrutura em pontos turisticos do Municipio.						
11.1133302121.060	Construcao e equipamento de centros de geracao de emprego e renda.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
Construcao e equipamento de centros de geracao de emprego e renda.						
11.2369105162.120	Departamento de controle de hotelaria, assemelhados e apoio ao turista.	235.706,16	243.979,44	251.908,77	260.095,80	991.690,17
Departamento de controle de hotelaria, assemelhados e apoio ao turista.						
11.2369505161.061	Reforma, Ampliacao e Equipamento do Restaurante da Logoa D. Pedro II.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Reforma, Ampliacao e Equipamento do Restaurante da Logoa D. Pedro II.						
11.2369505371.062	Revitalizacao e Reurbanizacao do Polo Turistico e Ecologico D. Pedro II, sito na Sede do Municipio de Vicosa do Ceara.	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Revitalizacao e Reurbanizacao do Polo Turistico e Ecologico D. Pedro II, sito na Sede do Municipio de Vicosa do Ceara.						
11.2369505371.063	Ampliacao e reforma do hotel municipal.	623.868,66	645.766,45	666.753,86	688.423,36	2.624.812,33
Ampliacao e reforma do hotel municipal.						
11.1339103011.064	Restauracao e conservacao dos predios tombados pelo Iphan.	468.603,66	485.051,64	500.815,82	517.092,33	1.971.563,45
Restauracao e conservacao dos predios tombados pelo Iphan.						
11.1339203012.121	Manutencao da biblioteca publica municipal.	246.057,16	254.693,76	262.971,31	271.517,88	1.035.240,11
Manutencao da biblioteca publica municipal.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
11.1339203062.122	Manutencao de departamento de difusao cultural, artistica, historica e arqueologica.	317.479,06	328.622,57	339.302,80	350.330,14	1.335.734,57
Manutencao de departamento de difusao cultural, artistica, historica e arqueologica.						
11.1339203071.065	Construcao, reforma e ampliacao da casa da cultura.	520.358,66	538.623,24	556.128,50	574.202,68	2.189.313,08
Construcao, reforma e ampliacao da casa da cultura.						
11.1339203071.066	Construcao, Reforma e Ampliacao de Bibliotecas Publicas.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Construcao, Reforma e Ampliacao de Bibliotecas Publicas.						
11.1339203072.123	Assegurar recursos para manutencao das atividades a cargo do Fundo Municipal de Cultura do Municipio de Vicoso do Ceara.	161.178,96	166.836,34	172.258,52	177.856,92	678.130,74
Assegurar recursos para manutencao das atividades a cargo do Fundo Municipal de Cultura do Municipio de Vicoso do Ceara.						
11.1339203092.124	Celebracoes de convenios com entidades, associacoes e fundacoes culturais.	261.583,66	270.765,24	279.565,11	288.650,98	1.100.564,99
Celebracoes de convenios com entidades, associacoes e fundacoes culturais.						
11.2369505362.125	Assegurar recursos para realizacao de eventos e festividades como incremento do Turismo no Municipio.	1.203.524,66	1.245.768,37	1.286.255,84	1.328.059,15	5.063.608,02
Assegurar recursos para realizacao de eventos e festividades como incremento do Turismo no Municipio.						
11.2369505371.067	Reforma e Ampliacao do Polo Turistico, Artesanal e Cultural IGREJA DE CEU .	2.176.518,66	2.252.914,46	2.326.134,18	2.401.733,54	9.157.300,84
Reforma e Ampliacao do Polo Turistico, Artesanal e Cultural IGREJA DE CEU .						
11.0412100321.068	Implantacao do nucleo gestor do plano diretor participativo.	142.547,16	147.550,56	152.345,95	157.297,19	599.740,86
Implantacao do nucleo gestor do plano diretor participativo.						
11.0412200372.126	Manutencao das atividades da secretaria do turismo, cultura e meio ambiente.	1.219.051,16	1.261.839,85	1.302.849,65	1.345.192,26	5.128.932,92
Manutencao das atividades da secretaria do turismo, cultura e meio ambiente.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
12.2781106111.069	Reforma e ampliação do estádio municipal.	665.272,66	688.623,73	711.004,00	734.111,63	2.799.012,02
Reforma e ampliação do estádio municipal.						
12.2781106111.070	Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos e Quadras de Esportes.	1.348.438,66	1.395.768,85	1.441.131,34	1.487.968,11	5.673.306,96
Construção, Reforma e Ampliação de Ginásios Poliesportivos e Quadras de Esportes.						
12.2781106111.071	Construção, equipamento e instalação de vila olímpica no município.	779.133,66	806.481,25	832.691,89	859.754,38	3.278.061,18
Construção, equipamento e instalação de vila olímpica no município.						
12.2781106112.127	Garantir recursos para a manutenção do departamento de desporto e prédios da secretaria do desporto e lazer.	297.812,16	308.265,36	318.283,98	328.628,21	1.252.989,71
Garantir recursos para a manutenção do departamento de desporto e prédios da secretaria do desporto e lazer.						
12.2781106112.128	Assegurar recursos para apoio ao Desporto de Rendimento, apoiando atletas para participar de competições locais e regionais.	168.424,66	174.336,36	180.002,29	185.852,36	708.615,67
Assegurar recursos para apoio ao Desporto de Rendimento, apoiando atletas para participar de competições locais e regionais.						
12.2781206161.072	Construção e Equipação de quadras poliesportivas na sede e zona rural do município, para fomentar o esporte local.	1.089.663,66	1.127.910,85	1.164.567,95	1.202.416,41	4.584.558,87
Construção e Equipação de quadras poliesportivas na sede e zona rural do município, para fomentar o esporte local.						
12.2781206161.073	Construção de Pracas de Esportes e Lazer.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Construção de Pracas de Esportes e Lazer.						
12.2712200372.129	Manutenção das atividades da secretaria de desporto e lazer.	495.516,26	512.908,88	529.578,42	546.789,72	2.084.793,28
Manutenção das atividades da secretaria de desporto e lazer.						
13.1236100381.074	Construção de quadras de esportes em unidades escolares.	934.398,66	967.196,05	998.629,92	1.031.085,39	3.931.310,02
Construção de quadras de esportes em unidades escolares.						



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
13.1236101402.130	Assegurar recursos para contemplar o Pasep incidente a cargo do Fundeb.	727.378,66	752.909,65	777.379,21	802.644,03	3.060.311,55
Assegurar recursos para contemplar o Pasep incidente a cargo do Fundeb.						
13.1236102311.075	Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de unidades escolares.	4.662.521,83	4.826.176,34	4.983.027,07	5.144.975,45	19.616.700,69
Construcao, reforma, ampliacao e equipamento de unidades escolares.						
13.1236102311.076	Construcao de sistemas de abastecimento d agua em unidades escolares.	1.141.418,66	1.181.482,45	1.219.880,63	1.259.526,75	4.802.308,49
Construcao de sistemas de abastecimento d agua em unidades escolares.						
13.1236102311.077	Construcao de redes de energia elet. p/ atender unid.escol. da rede ens. fundamental.	1.037.908,66	1.074.339,25	1.109.255,28	1.145.306,08	4.366.809,27
Construcao de redes de energia elet. p/ atender unid.escol. da rede ens. fundamental.						
13.1236102311.078	Implantacao de laboratorios de informatica nas escolas da rede basica de ensino.	1.555.458,66	1.610.055,25	1.662.382,05	1.716.409,47	6.544.305,43
Implantacao de laboratorios de informatica nas escolas da rede basica de ensino.						
13.1236102312.131	Aquisicao de unidades moveis de educacao.	1.658.968,66	1.717.198,46	1.773.007,41	1.830.630,15	6.979.804,68
Aquisicao de unidades moveis de educacao.						
13.1236102312.132	Garantir a manutenção das ações do Ensino Fundamental	17.900.492,94	18.528.800,24	19.130.986,25	19.752.743,30	75.313.022,73
Garantir a manutenção das ações do Ensino Fundamental						
13.1236102312.133	Remuneração dos profissionais da Educação do Ensino Fundamental	52.858.349,78	54.713.677,85	56.491.872,38	58.327.858,23	222.391.758,24
Garantir a remuneração dos profissionais da Educação do Ensino Fundamental						
13.1236102312.148	Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavirus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavirus.						





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
13.1236102382.134	Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar do Ensino Básico	1.131.067,66	1.170.768,13	1.208.818,09	1.248.104,68	4.758.758,56
Assegurar recurso para bom funcionamento do sistema de Transporte Escolar do Ensino Básico						
13.1236502711.079	Construção, reforma, ampliação e equipamento de unidades escolares de educação infantil.	3.729.168,66	3.860.062,48	3.985.514,51	4.115.043,73	15.689.789,38
Construção, reforma, ampliação e equipamento de unidades escolares de educação infantil.						
13.1236502712.135	Garantir a manutenção das ações da Educação Infantil	2.893.842,96	2.995.416,84	3.092.767,89	3.193.282,85	12.175.310,54
Garantir a manutenção das ações do sistema de educação infantil						
13.1236502712.136	Remuneração dos profissionais da Educação do Ensino Infantil	5.179.343,76	5.361.138,72	5.535.375,73	5.715.275,44	21.791.133,65
Garantir a remuneração dos profissionais da Educação do Ensino Infantil						
13.1236502712.147	Assegurar recursos para as ações de Enfrentamento ao Coronavírus	158.073,66	163.622,04	168.939,76	174.430,30	665.065,76
Trata-se de orientações aos entes da Federação quanto a contabilização e ao tratamento fiscal de recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.						
13.1236602812.137	Garantir a manutenção das ações da Educação de Jovens e Adultos/PROEJA	1.155.910,06	1.196.482,50	1.235.368,18	1.275.517,65	4.863.278,39
Garantir a manutenção das ações da educação de jovens e adultos/PROEJA						
13.1236602812.138	Remuneração dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos	230.530,66	238.622,28	246.377,50	254.384,77	969.915,21
Garantir a remuneração dos profissionais da Educação de Jovens e Adultos/PROEJA.						
14.0824301311.080	Construção, reforma e ampliação de prédios vinculados ao fmdca.	416.848,66	431.480,04	445.503,14	459.981,99	1.753.813,83
Construção, reforma e ampliação de prédios vinculados ao fmdca.						
14.0824301312.139	Manutenção do fundo municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente.	247.092,26	255.765,19	264.077,56	272.660,08	1.039.595,09



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ  
ANEXO IV - DETALHAMENTO DE PROJETOS E ATIVIDADES -2022-2025

CÓDIGO	NOMENCLATURA	2022	2023	2024	2025	2022-2025
Manutencao do fundo municipal de defesa dos direitos da crianca e do adolescente.						
14.0824301312.140	Manutencao do conselho tutelar.	903.345,66	935.053,09	965.442,32	996.819,20	3.800.660,27
Manutencao do conselho tutelar.						
15.0927200372.141	Funcionamento das atividades do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Vicosa do Ceara - VICOSAPREV.	1.902.217,16	1.968.984,98	2.032.976,99	2.099.048,74	8.003.227,87
Funcionamento das atividades do Fundo de Previdencia dos Servidores Municipais de Vicosa do Ceara - VICOSAPREV.						
15.0927200372.142	Assegurar recursos para aquisicao de veiculo para o Fundo de Previdencia Municipal de Vicosa do Ceara.	292.636,66	302.908,20	312.752,72	322.917,18	1.231.214,76
Assegurar recursos para aquisicao de veiculo para o Fundo de Previdencia Municipal de Vicosa do Ceara.						
15.0927209792.143	Cumprimento das obrigacoes previdenciarias do regime proprio de previdencia dos servidores municipais de Vicosa do Ceara	5.954.633,66	6.163.641,30	6.363.959,64	6.570.788,33	25.053.022,93
Cumprimento das obrigacoes previdenciarias do regime proprio de previdencia dos servidores municipais de Vicosa do Ceara.						
TOTAL:		270.355.430,60	279.844.906,22	288.939.865,67	298.330.411,31	1.137.470.613,80

*Jucito*